



Prefeitura de

# Piraúba

Trabalho, respeito e compromisso.

ADMINISTRAÇÃO 2025/2028

CNPJ: 18.554.147/0001-99

## DECRETO Nº. 009, DE 09 DE JANEIRO DE 2026.

### PUBLICAÇÃO NO DIA

12/01/2026 Público  
Presente  
Ato: Decreto 009/2026  
Jessica Portela Silveira

DISPÕE SOBRE O FUNCIONAMENTO DAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS NOS DIAS 19 E 20 DE JANEIRO DE 2026 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Piraúba, Estado de Minas Gerais, Senhor ANDRÉ LUÍS SALGADO XAVIER, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pela Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO o feriado municipal de São Sebastião, padroeiro da cidade de Piraúba,

### DECRETA:

Art. 1º. Fica decretado ponto facultativo nas repartições públicas municipais do Poder Executivo Municipal no dia 19 de janeiro de 2026 (segunda-feira).

Art. 2º. Fica decretado o fechamento das repartições públicas municipais do Poder Executivo Municipal no dia 20 de janeiro de 2026 (terça-feira), em razão do feriado municipal de São Sebastião, padroeiro da cidade.

Art. 3º. Os serviços essenciais prestados pelas Secretarias Municipais, tais como saúde, limpeza urbana, segurança e outros de natureza contínua, deverão manter seu funcionamento regular, conforme escala previamente definida pelos respectivos gestores.

Art. 4º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Piraúba/MG, 09 de janeiro de 2026.

André Luís Salgado Xavier  
Prefeito Municipal de Piraúba

**ANDRÉ LUÍS SALGADO XAVIER**

Prefeito Municipal de Piraúba

Telefone: 0800 573 1575

E-mail: gabinete.pirauba@gmail.com | Prefeiturapirauba@hotmail.com

Rua Opemá, 610 - Centro - CEP: 36.170-000 - Piraúba - MG